

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022

ATA N.º 240/2022

O MUNICÍPIO DE GRAMADO, neste ato representado pelo Prefeito NESTOR TISSOT, neste ato denominado MUNICÍPIO e de outro lado a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, com sede na R BARAO DO RIO BRANCO, 459, SALA 20, Bairro Centro, CEP 95180-000 na cidade de Farroupilha, CNPJ nº 02.543.216/0001-29, representada por IGOR S. REOLON 54 9166 1007, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º 85/2022, referente ao Pregão Eletrônico N.º 56/2022 e do Registro de Preços N.º 35/2022 cujo objeto é Compras e Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais nº 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de computadores, peças e equipamentos de informática, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Gramado, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador I, conforme descrição disposta no Projeto Básico.	UN	Dell	252,000	5.200,0000	1.310.400,00
2	Computador II, conforme descrição disposta no Projeto Básico.	UN	Dell	344,000	5.950,0000	2.046.800,00
3	Computador III, conforme descrição disposta no Projeto Básico.	UN	Dell	34,000	10.900,0000	370.600,00
5	Notebook, conforme descrição disposta no Projeto Básico.	UN	Dell	85,000	6.137,8900	521.720,65
10	Servidor rack 1U, conforme descrição disposta no Projeto Básico.	UN	Dell	3,000	123.500,0000	370.500,00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos materiais será parcelada. A Administração Pública solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de solicitação de fornecimento.

3.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais informados pela Secretaria demandante no momento da solicitação de fornecimento.

3.3 A empresa que fornecer os materiais será responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem dispostos no edital e na ata de registro de preços, deverão obedecer às normas vigentes.

3.4 A Administração Pública Municipal reserva-se ao direito de recusar equipamentos que não estiverem de acordo com o solicitado, sendo que as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, caso em que será reiniciada a contagem do prazo para pagamento quando da entrega definitiva.

3.5 O licitante vencedor fica obrigada a substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias, todo o material que apresentar defeitos de fabricação sem ônus ao Município.

3.6 Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em plena concordância com as especificações técnicas dispostas no Projeto Básico (anexo 02).

3.7 Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.8 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.9 Por se tratar de Registro de Preços as quantidades do presente processo são estimadas, podendo o Município adquirir quantidades inferiores às estimadas sem a necessidade de emissão de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pela fiscalização.

4.2 A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
14	957,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
14	1.869,77	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
14	1.364,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
14	1.650,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
14	300,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
14	86.505,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
26	1.595,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
26	2.750,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
26	250,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
26	53.309,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
26	3.008,78	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
51	2.552,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
51	14.735,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
51	400,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
51	204.899,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
1	9.476,32	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
65	6.242,55	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
65	103.385,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
65	1.595,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
65	2.750,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
65	400,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
77	957,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
77	1.650,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
77	150,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
77	56.253,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
77	7.613,57	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
91	9.492,90	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
91	2.407,87	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
91	30.252,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
91	1.650,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
91	957,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
91	150,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
111	8.932,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
111	15.400,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
111	310.297,80	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
111	1.500,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
111	350.404,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
111	515.280,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.43.00.00.00
111	71.413,82	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
143	369.210,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
143	29.103,93	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
143	22.800,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
143	8.613,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
143	1.450,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
199	19.140,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
199	27.500,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
199	39.239,50	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
199	5.150,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
199	1.102.980,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
199	120.744,50	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
304	12.600,00	07.04	2013 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO (70%)	4.4.90.52.39.00.00.00
304	1.737.540,00	07.04	2013 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO (70%)	4.4.90.52.41.00.00.00
396	31.900,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
396	16.500,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
396	39.239,50	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
396	692.535,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
396	15.303,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
396	106.939,40	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
418	3.500,00	08.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
418	503.650,00	08.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
418	112.639,60	08.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
495	2.233,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
495	3.850,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
495	350,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
495	93.700,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
495	6.692,53	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
578	1.914,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
578	3.300,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
578	300,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
578	77.838,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
578	6.467,54	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
637	6.467,54	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
637	69.171,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
637	1.914,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
637	3.300,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
637	300,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
674	8.294,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
674	14.300,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
674	1.300,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
674	262.294,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
674	28.878,94	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
729	28.780,00	12.05	2028 - 4.4.90.52.00.00.00.00	CADASTRO ÚNICO	4.4.90.52.41.00.00.00
757	12.710,09	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
757	264.183,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
757	57.560,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
757	4.400,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
757	2.552,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
757	1.200,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
798	1.276,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
798	15.900,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
798	21.490,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
798	377.222,60	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
798	200,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
798	11.234,49	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
810	2.233,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
810	3.850,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
810	350,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
810	93.700,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
810	6.692,53	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
845	6.242,55	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
845	61.976,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
845	2.750,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
845	1.595,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
845	250,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
894	957,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
894	3.300,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
894	300,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
894	77.838,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
894	7.613,57	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
1024	2.871,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
1024	11.860,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
1024	950,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
1024	254.787,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
1024	9.701,31	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
14	957,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
14	1.869,77	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
14	1.364,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
14	1.650,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
14	300,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
14	86.505,00	02.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
26	1.595,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
26	2.750,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
26	250,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
26	53.309,00	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
26	3.008,78	02.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
51	2.552,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
51	14.735,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
51	400,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
51	204.899,00	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
51	9.476,32	02.03	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
65	6.242,55	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
65	103.385,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
65	1.595,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
65	2.750,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
65	400,00	02.04	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
77	957,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
77	1.650,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
77	150,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
77	56.253,00	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
77	7.613,57	02.05	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
91	9.492,90	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
91	2.407,87	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
91	30.252,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
91	1.650,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
91	957,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
91	150,00	03.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
111	8.932,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
111	15.400,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
111	310.297,80	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
111	1.500,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
111	350.404,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
111	515.280,00	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.43.00.00.00
111	71.413,82	04.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
143	369.210,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
143	29.103,93	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
143	22.800,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
143	8.613,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
143	1.450,00	05.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
199	19.140,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
199	27.500,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
199	39.239,50	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
199	5.150,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
199	1.102.980,00	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
199	120.744,50	07.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
304	12.600,00	07.04	2013 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO (70%)	4.4.90.52.39.00.00.00
304	1.737.540,00	07.04	2013 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO (70%)	4.4.90.52.41.00.00.00
396	31.900,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
396	16.500,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
396	39.239,50	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
396	692.535,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
396	15.303,00	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
396	106.939,40	08.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
418	3.500,00	08.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
418	503.650,00	08.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
418	112.639,60	08.02	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
495	2.233,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
495	3.850,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
495	350,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
495	93.700,00	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
495	6.692,53	09.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
578	1.914,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
578	3.300,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
578	300,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
578	77.838,00	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
578	6.467,54	10.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
637	6.467,54	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
637	69.171,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
637	1.914,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
637	3.300,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
637	300,00	11.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
674	8.294,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
674	14.300,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
674	1.300,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
674	262.294,00	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
674	28.878,94	12.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
729	28.780,00	12.05	2028 - 4.4.90.52.00.00.00.00	CADASTRO ÚNICO	4.4.90.52.41.00.00.00
757	12.710,09	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
757	264.183,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
757	57.560,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
757	4.400,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
757	2.552,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
757	1.200,00	13.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
798	1.276,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
798	15.900,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
798	21.490,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.37.00.00.00
798	377.222,60	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
798	200,00	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.57.00.00.00
798	11.234,49	15.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
810	2.233,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
810	3.850,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Despesa	Valor Previsto	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
810	350,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
810	93.700,00	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
810	6.692,53	16.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
845	6.242,55	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
845	61.976,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
845	2.750,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
845	1.595,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
845	250,00	18.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
894	957,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
894	3.300,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
894	300,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
894	77.838,00	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
894	7.613,57	19.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00
1024	2.871,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.06.00.00.00
1024	11.860,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.35.00.00.00
1024	950,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.39.00.00.00
1024	254.787,00	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.41.00.00.00
1024	9.701,31	06.01	2004 - 4.4.90.52.00.00.00.00	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE	4.4.90.52.87.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

8.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

8.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

8.4 Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Pelo Município:

10.1.1.1 Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 - Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

10.2.2 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do MUNICÍPIO, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao MUNICÍPIO a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4 Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO desde já nomeia como fiscal da ata o servidor LEONARDO GALGARO, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, 20 de Junho de 2022.

DÉBORA BRANTES PRUX DA SILVA
Secretária da Administração Adjunta

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
IGOR S. REOLON 54 9166 1007

